

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



LEANDRO SCHANOSKI, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão Engenheiro Civil com Registro no CREA sob n.º 71.205-D/PR, residente e domiciliado em Irati, PR, à Rua João Zarpellon, n.º 179, bairro São Pedro, CEP: 84500-000, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978, filho de MAURÍCIO DE ASSIS SCHANOSKI e TANIA MARA SCHANOSKI, portador da cédula de identidade civil RG, N.º 6.902.921-3 SESP-PR e CPF/MF sob N.º 033.204.779-27 e **JOÃO CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão desenhista, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Rua São Paulo n.º 98, Bairro São Francisco CEP: 84500-000, natural de Irati/PR, nascido em 15/07/1983, filho de ESMAIL JOSE MACHADO E OLIVINA APARECIDA MACHADO, portador da cédula de identidade civil RG, n.º 8.860.614-0 SESP-PR e CPF/MF sob n.º 043.457.769-37, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Novembro nº 508, sala 06, Centro, CEP: 84500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206878846, por despacho em sessão de 23/09/2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio LEANDRO SCHANOSKI de solteiro para: casado regime comunhão parcial de bens, conforme cópia autenticada da certidão de casamento anexada, bem como altera-se o endereço de residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua João Zarpellon, n.º 179, bairro São Pedro, CEP: 84500-000 para: residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua José Thomaz, nº 88, Bairro São Francisco, CEP: 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o bairro do endereço do sócio JOÃO CARLOS MACHADO de residente e domiciliado em Irati/ PR, Rua São Paulo n.º 98, Bairro São Francisco CEP: 84500-000, para: residente e domiciliado em Irati/PR, Rua São Paulo n.º 98, Bairro Vila São João, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da sede e foro da sociedade de: Rua XV de Novembro, nº 508, sala 06, Bairro Centro, Irati Paraná CEP 84500-000, para: Rua XV de Julho, nº 274, Bairro Centro, Irati, Paraná CEP 84500-000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 60.000 quotas (sessenta mil) cada uma, valendo R\$ 1,00, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Caral
CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES

B

GR

João

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	133.000	133.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	7.000	7.000,00
TOTAL	140.000	140.000,00

passando o total do capital a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	190.000	190.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora juntada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LEANDRO SCHANOSKI, nacionalidade brasileira, casado regime comunhão parcial de bens, profissão Engenheiro Civil com Registro no CREA sob n.º 71.205-D/PR, residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua José Thomaz, n.º 88, bairro São Francisco, CEP 84.500-000, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978, filho de MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI e TANIA MARA SCHANOSKI, portador da cédula de identidade civil RG, N.º 6.902.921-3 SESP-PR e CPF/MF sob N.º 033.204.779-27 e **JOÃO CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão desenhista, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Rua São Paulo n.º 98, Bairro Vila São João, CEP: 84500-000, natural de Irati/PR, nascido em 15/07/1983, filho de ESMAIL JOSE MACHADO E OLIVINA APARECIDA MACHADO, portador da cédula de identidade civil RG, n.º 8.860.614-0 SESP-PR e CPF/MF sob n.º 043.457.769-37, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP**/com sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Julho nº 274, Centro, CEP: 84500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206878846, por despacho em sessão de 23/09/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Julho, n.º 274, Centro, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal R\$1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito integralizado, neste ato em moeda corrente do país:

Caral
CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	190.000	190.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de engenharia; Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e construção de túneis de qualquer tipo; Serviços de preparação do terreno; Construção de edifícios; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização como: Ruas, Praças e Calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de arquitetura inerentes ao engenheiro; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção e Serviços de cartografia, topografia e geodésia e de serviços de desenho técnico relacionados à engenharia e à arquitetura dentro da competência de engenheiro.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01.10.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, cujo direito deverão manifestar em de 90 (noventa) dias do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, obedecidas as condições de oferta.

Kalial
CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI** com os poderes e atribuições de assinar pela sociedade, bem como o direito de comprar, vender, contratar, demitir, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outro critério desde que decidido por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica acordado entre os sócios que a Distribuição dos Lucros ou Perdas apurados será da seguinte forma: A receita dos projetos de engenharia civil e as despesas decorrentes do escritório administrativo bem como as despesas de pessoal do mesmo, serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para o sócio LEANDRO SCHANOSKI e 50% para o sócio JOÃO CARLOS MACHADO e o Lucro, perdas e despesas da execução e fiscalização de obras será 100% para o sócio majoritário LEANDRO SCHANOSKI.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do Parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature
CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES

Handwritten initials and signature
4

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

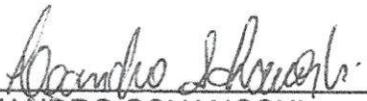
Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

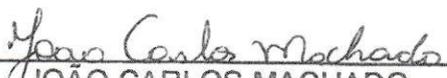
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) DECLARA(M), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

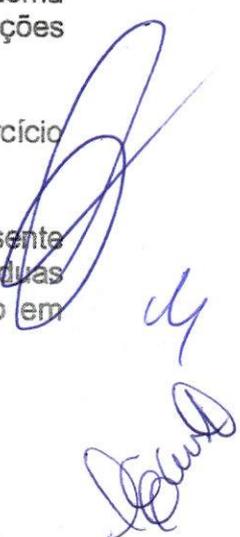
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

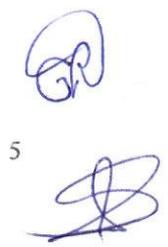
Curitiba, 27 de agosto de 2015.


LEANDRO SCHANOSKI
Sócio


JOÃO CARLOS MACHADO
Sócio







GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



TESTEMUNHAS:


MAURÍCIO DE ASSIS SCHANOSKI
RG N.º 7.257.210 - SESP/PR


THAIS KOVALSKI
RG N.º 10.178.350-2 - SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015
SOB NÚMERO 20155304275
Protocolo: 15/530427-5, DE 21/08/2015
Empresa: 41 2 0687884 6
GOP ENGENHARIA LTDA - EPP




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL






CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES



6


CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEANDRO SCHANOSKI

1ª HABILITAÇÃO
12/05/1997



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/12/1978 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO 11/08/2022 4b VALIDADE 11/08/2032 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6902921-3 SESP PR

4d CPF 033.204.779-27 5 Nº REGISTRO 02227543388 9 CAT. HAB AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI
TANIA MARA SCHANOSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		11/08/2032		D1			
A1				BE			
B		11/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR
ADRIANO MARCOO FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
76531846060
PR921857177

PARANA

Kauãl
**CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR DE LICITAÇÕES**

GR
GR
GR